



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
010/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO E AO INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FLUMINENSE VISANDO O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
AQUICULTURA E PESCA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita sob o CNPJ nº 31.930.852/0001-01, com sede administrativa na Praça Fonseca Ramos, s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, sobreloja, Centro, Niterói - RJ, CEP 24.030-020, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. RICARDO GANEM LEAL, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.29.03.77-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.645.687-45, doravante denominada **FIPERJ** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**, inscrito sob o CNPJ nº 10.779.511/0001-07, sediado Rua Doutor Siqueira, nº 273, parque Dom Bosco- Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28.030-130, representado neste ato pelo seu Reitor JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO, brasileiro, portador da cédula de identidade 901014207 /CREA RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.294.577-62, doravante denominada **IFF**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no que couber nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando ainda o que consta no processo administrativo **SEI-020006/000256/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, o presente que versa sobre parceria desta FIPERJ e o Instituto Federal Fluminense - **Campus Itaperuna** visando realizar um delineamento experimental com o uso múltiplo da água na produção de tilápias e na produção vegetal, de forma a gerar conhecimento para produção sustentável das espécies para os produtores fluminense. As águas residuais da criação de peixes são ricas em substâncias nutricionais para o crescimento vegetal e esse projeto como principal objetivo estudar o efeito da reciclagem de nutrientes através de sistemas de fertirrigação em hortaliças com água de reuso dos tanques de tilapiacultura; contribuindo para a diversificação de atividades no campo com a ampliação de fontes de renda. Sendo assim, objetiva-se avaliar o uso múltiplo da água como tratamento de efluentes para avanços direcionados a aquicultura sustentável, de forma a integrar ensino, pesquisa e extensão envolvendo os alunos e produtores rurais nos trabalhos

1/9



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

desenvolvidos pela FIPERJ. Além disso, proporcionar aos estudantes conhecimentos sobre a importância econômica e social dos setores aquícola, ao realizar palestras e cursos com temas correlatos a aquicultura continental, para estudantes, técnicos e produtores rurais nas dependências do Instituto. Tendo como beneficiário principal a Sociedade produtora fluminense. Respeitando **as ações descritas no novo Plano de Trabalho (Anexo I) devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.**

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PARTÍCIPE (FIPERJ e IFF- Campus Itaperuna):**

### **I. Compete ao Partícipe arcar:**

- a) Com os prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar ao outro partícipe, a terceiros ou a bens, móveis ou imóveis, ficando nesses termos obrigado a repará-los e indenizá-los;
- b) De forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução das atividades decorrentes deste acordo, sendo o único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, respondendo em juízo ou fora deste, de forma integral e exclusiva, isentando o outro Partícipe de quaisquer obrigações presentes e futuras;
- c) Com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução deste acordo, ficando o outro Partícipe isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária;
- d) Com qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da execução deste acordo.

### **II. Compete a FIPERJ:**

- a) Disponibilizar treinamento para estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna) durante as ações relacionadas a pesquisa de campo;
- b) Realizar pesquisa científica envolvendo os estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna);
- c) Apoiar a organização de palestras, seminários, cursos e/ou minicursos, nas dependências do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna), para estudantes e produtores rurais em temas de interesse das instituições;
- d) Elaborar relatório semestral sobre o andamento das ações descritas no presente plano de trabalho em anexo;

2/9



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

- e) Elaborar documento científico final dos resultados das pesquisas desenvolvidas na FIPERJ com os estudantes e professores do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna). O cumprimento desta etapa se dará apenas nos casos de execução da meta-etapa 1.1. Descrita em plano de trabalho em anexo, que compõe este instrumento;
- f) Fornecer suporte/material de consumo para o desenvolvimento das metas, conexões hidráulicas diversas, tubo de esgoto, kit de análise de biogás, carcaças e dejetos de peixes abatidos quantificados em plano de trabalho;
- g) Disponibilizar servidores para a execução das ações em conjunto, apoiando toda a consecução do objeto, controlando e fiscalizando a execução prevista nesse Plano de Trabalho.

### **III. Compete ao IFF (Campus de Itaperuna -RJ):**

- a) Disponibilizar área do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna) para adaptação do biodigestor ao delineamento experimental e acesso aos estudantes para acompanhar as ações de pesquisa desenvolvidas pela FIPERJ;
- b) Disponibilizar treinamento para estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna) durante as ações relacionadas a pesquisa de campo;
- c) Realizar pesquisa científica envolvendo os estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna);
- d) Apoiar a organização de palestras, seminários, cursos e/ou minicursos, nas dependências do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna), para estudantes e produtores rurais em temas de interesse das instituições;
- e) Elaborar relatório semestral sobre o andamento das ações descritas no presente Plano de Trabalho;
- f) Elaborar documento científico final dos resultados das pesquisas desenvolvidas na FIPERJ com os estudantes e professores do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna). O cumprimento desta etapa se dará apenas nos casos de execução da etapa 1.1.
- g) Elaborar relatório semestral sobre o andamento das ações descritas no plano de trabalho;
- h) Disponibilizar espaço adequado para a realização de palestras, seminários, cursos e minicursos previstos neste Plano de trabalho;
- i) Disponibilizar servidor para a execução das ações em conjunto, apoiando toda a consecução do objeto, controlando e fiscalizando a execução prevista nesse Plano de Trabalho.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recurso humano utilizado pelas partes na execução deste instrumento administrativo, na condição de servidores, empregados públicos ou qualquer outro título, não fará jus a qualquer vantagem pecuniária além daquela avençada com o órgão de origem.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A divulgação à sociedade dos trabalhos desenvolvidos, resultantes desta Cooperação Técnica, por meio de publicações para divulgações de interesse das partes, propagandas através de painéis, galhardetes, cartazes e filipetas, nas instalações da FIPERJ e da IFF deverão passar por prévio entendimento entre as partes, conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo deste pode ser prorrogado, devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse dos Partícipes o exigirem, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A prorrogação do prazo de vigência desta Cooperação Técnica será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO** envolve transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

Cada Partícipe será responsável pela alocação de recursos materiais e humanos, oriundos de sua estrutura, e financeiros que constem ou que venham constar de seus respectivos orçamentos, para o custeio e execução das atividades que constituem suas obrigações na execução do objeto deste instrumento.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será executado por integrantes do quadro funcional da **FIPERJ** e da **IFF**, ficando a cargo exclusivo de cada partícipe a integral responsabilidade acerca das obrigações de natureza fiscal, trabalhista, pessoal,

4/9



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

tributária e previdenciária, inexistindo, assim, solidariedade e/ou subsidiariedade entre os entes.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica vedado à inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- a) Taxa ou comissão de administração, gerencia ou similar;
- b) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) Aditamento prevendo a alteração do objeto;
- e) Realização de despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:
  - 1- Sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
  - 2- Das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
  - 3- Que constem claramente no plano de trabalho;
  - 4- Que tenham caráter acessório ao objeto principal do Termo;
  - 5- Utilização dos recursos previstos neste Convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedado, ainda, aos partícipes interromper, a qualquer título, o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todo e qualquer material de divulgação e propaganda, alusivas às ações previstas neste instrumento, deverão fazer expressa menção a FIPERJ e a IFF, ainda que somente através de siglas e logotipos, respeitando idênticas proporcionalidades, devendo o respectivo material ser submetido ao outro partícipe para ciência e aprovação.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DOS RESULTADOS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

Dentre as ações que serão realizadas no projeto, espera-se a capacitação dos bolsistas TCT (Treinamento e Capacitação Técnica) da FAPERJ e estudantes do colégio na produção de pescado sustentável tendo sempre o foco na transferência de tecnologia ao homem do campo. Dessa forma, envolvendo os estudantes nas ações da pesquisa de campo para construção e consolidação do conhecimento, disseminação de informações e tecnologias de produção aquícola sustentável visando também a formação de recursos humanos na cadeia aquícola estadual. Por fim, pretende-se que os atores envolvidos na cadeia produtiva tenham sido capacitados a aplicar técnicas de reuso de água na integração dos sistemas de produção, contribuindo com informações e experiências para o amadurecimento, desenvolvimento do aprendizado e conhecimento técnico dos alunos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

As ações/trabalhos que decorram da execução deste instrumento deverão ser controladas e fiscalizadas por servidor responsável, devidamente designado, conforme previsto na alínea “g” e “i”, dos incisos II e III, respectivamente, da Clausula Segunda; devendo o mesmo, quando solicitado, emitir relatórios de execução contendo o real andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

#### **CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** ficará arquivado na FIPERJ e a IFF à disposição das equipes de inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como determina o artigo 1º, § 2º, da Deliberação nº 191, de 11 de julho de 1995 e ainda terá sua transparência sendo disponibilizado no site da FIPERJ o link para acesso ao site SEI/RJ, portanto, tornando público o documento citado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Os Partícipes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constitui motivo para rescisão deste Acordo, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A rescisão deste Acordo Cooperação Técnica deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório, não implicando o dever de indenização entre os Partícipes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DEMAIS PROVIDENCIAS**

A FIPERJ providenciará até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, condição indispensável para sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- a) Para cumprimento dos objetivos propostos no presente Acordo, poderão ser assinados instrumentos outros, os quais conterão as condições específicas de colaboração técnica e financeira.
- b) Eventuais omissões deste Acordo serão resolvidas de comum acordo entre os Partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.
- c) Todas as comunicações relativas a este Acordo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas por conta, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
- d) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo, serão registradas em atas e/ou relatórios circunstanciados;
- e) Fica fazendo parte integrante deste Termo o Plano de Trabalho, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desembolso, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Niterói, de 2022 .

---

**RICARDO GANEM LEAL**

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro -

**FIPERJ**

JEFFERSON  
MANHAES DE  
AZEVEDO:002294  
57762

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON MANHAES  
DE AZEVEDO:00229457762  
Dados: 2022.11.09 13:25:20  
-03'00'

---

**JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - **IFF**

**TESTEMUNHAS:**

8/9



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO - Termo de Cooperação Técnica**

<b>1- DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>Órgão / Entidade:</b>	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
<b>C.N.P.J:</b>	31.930.852/0001-01		
<b>Endereço:</b>	Praça Fonseca Ramos s/n, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, sobreloja, Centro		
<b>Cidade:</b>	Niterói	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 24030-020
<b>Telefone:</b>	(21) 2705-2837 / (21) 3601-5232		
<b>Nome do Responsável:</b>	RICARDO GANEM LEAL		
<b>CPF:</b> 055.645.687-45	<b>Identidade:</b> 12.29.03.77-6	<b>Órgão Expedidor:</b> IFP	
<hr/>			
<b>Órgão / Entidade:</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE		
<b>C.N.P.J:</b>	10.779.511/0001-07		
<b>Endereço:</b>	Rua Doutor Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco,		
<b>Cidade:</b>	Campos dos Goytacazes		<b>CEP:</b> 28.030-130
<b>Telefone:</b>	(22) 2726-1550		
<b>Responsável:</b>	JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO		
<b>CPF:</b> 002.294.577-62	<b>Identidade:</b> 901014207	<b>Órgão Expedidor:</b> CREA/RJ	
<b>2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>			
<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>		
Fomento à aquicultura Norte-Noroeste do Estado do RJ: Treinamento em técnicas de produção sustentáveis e integração de sistemas como forma de ampliação na eficiência produtiva e gestão de recursos naturais.	<b>Início:</b> a partir da publicação no DO	<b>Término:</b> Após 18 meses	
<b>Identificação do Objeto:</b>			
<p>A Fiperj, através do presente Acordo de Cooperação Técnica, visa realizar um delineamento experimental para tratamento de efluentes de unidades processadoras de pescado e recirculação da água de cultivo através do protótipo de biodigestor desenvolvido no IFF Itaperuna, de forma a gerar conhecimento para produção sustentável dos produtores fluminenses. As águas residuais da criação de peixes e unidades processadoras de pescado contaminam os corpos hídricos e esse projeto tem como principal objetivo estudar do tratamento destes efluentes por biodigestores anaeróbicos. Sendo assim, objetiva-se avaliar a viabilidade de obtenção do biogás e o biofertilizante oriundos dos processos de decomposição da matéria orgânica através da ausência de oxigênio e redução da carga orgânica dos resíduos, integrando ensino, pesquisa e extensão envolvendo os alunos e produtores rurais nos trabalhos desenvolvidos pela Fiperj. Além disso, proporcionar aos estudantes conhecimentos sobre a importância econômica, ambiental e social dos setores aquícola, ao realizar palestras e cursos com temas correlatos a aquicultura continental, para estudantes, técnicos e produtores rurais nas dependências do Instituto. Tendo como beneficiário principal a sociedade produtora fluminense.</p>			
<b>Justificativa da Proposição:</b>			
<p>O grande desafio dos atuais meios de desenvolvimento econômico perpassa pela demanda de alimentos requeridos pela população mundial e a obtenção de soluções para que ocorra um menor impacto ambiental, eficiência entre a produção, a gestão dos recursos naturais e a sociedade. As ações voltadas para melhorar a produção aquícola de modo sustentável no Estado do RJ são necessárias, principalmente em seu interior, que carecem de ações públicas voltadas para promover a produção de alimentos. Nesse sentido, o presente projeto de pesquisa aprovado no Edital da FAPERJ E_03/2021 (Programa TCT - Apoio ao Desenvolvimento Setor Agropecuário e da Agroindústria do RJ – 2021) visa fomentar a aquicultura no Norte e Noroeste fluminense através de treinamentos de agentes da cadeia aquícola com técnicas sustentáveis de reuso da água, a partir da integração de práticas de modelos produtivos que possibilitem a diversificação de atividades no meio rural com ampliação da sustentabilidade.</p>			
<b>Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho):</b>			
<p>Dentre as ações que serão realizadas no projeto, espera-se a capacitação dos bolsistas TCT (Treinamento e Capacitação Técnica) da FAPERJ e estudantes do colégio na produção de pescado sustentável tendo sempre o foco na transferência de tecnologia ao homem do campo. Dessa forma, envolvendo os estudantes nas ações da pesquisa de campo para construção e consolidação do conhecimento, disseminação de informações e tecnologias de produção aquícola sustentável visando também a formação de recursos humanos na cadeia aquícola estadual. Por fim, pretende-se que os atores envolvidos na cadeia produtiva tenham sido capacitados a aplicar técnicas de tratamento de efluentes e novos produtos (biogás e biofertilizante) que podem diminuir os custos de produção/processamento, contribuindo assim com informações e experiências para o amadurecimento, desenvolvimento do aprendizado e conhecimento técnico dos alunos.</p>			
<b>3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>			
<b>Responsável Técnico da Fiperj:</b>		Jandyr de Almeida Rodrigues Filho	
<b>Matrícula:</b>	5034119-7	<b>DDD/Telefone:</b>	(22) 997074104
<b>Email:</b>	<a href="mailto:jaiajandyr@gmail.com">jaiajandyr@gmail.com</a>		
<b>Assessoria de convênios da Fiperj:</b>		Lucineia G. Martins	
<b>Matrícula:</b>	512030-65	<b>DDD/Telefone:</b>	24-992928341
<b>Email:</b>	<a href="mailto:lucineia.fiperj.rj@gmail.com">lucineia.fiperj.rj@gmail.com</a>		
<b>Responsável Técnico IFF -Itaperuna</b>		Adriano Henrique Ferrarez	
<b>Matrícula:</b>	1586839 (Siape)	<b>DDD/Telefone:</b>	22 - 999317501
<b>Email:</b>	<a href="mailto:adrianohferrarez@gmail.com">adrianohferrarez@gmail.com</a>		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)							
Especificação			Indicador Físico			Duração da Meta	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Responsável	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	<b>EXTENSÃO AQUÍCOLA</b>				Mês 1	Mês 18
	1.1	Disponibilizar área do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna) para adaptação do biodigestor ao delineamento experimental e acesso aos estudantes para acompanhar as ações de pesquisa desenvolvidas pela Fiperj.	IFF Itaperuna	Estudantes	10		
	1.2	Disponibilizar treinamento para estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna) durante as ações relacionadas a pesquisa de campo.	IFF Itaperuna/ Fiperj	Estudantes	20		
	1.4	Realizar pesquisa científica envolvendo os estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna).	IFF Itaperuna/ Fiperj	pesquisas científicas	1		
	1.5	Apoiar a organização de palestras, seminários, cursos e/ou minicursos, nas dependências do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna), para estudantes e produtores rurais em temas de interesse das instituições.	IFF Itaperuna/ Fiperj	produtos (palestras e/ou seminários e/ou cursos e/ou minicursos)	3		
2	2	<b>GERAÇÃO DE PRODUTOS E RESULTADOS</b>				Mês 1	Mês 18
	2.1	Elaborar relatório semestral sobre o andamento das ações descritas no presente Plano de Trabalho	IFF Itaperuna/ Fiperj	Relatório	3		
	2.3	Elaborar documento científico final dos resultados das pesquisas desenvolvidas na Fiperj com os estudantes e professores do Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna). O cumprimento desta etapa se dará apenas nos casos de execução da etapa 1.1.	IFF Itaperuna/ Fiperj	trabalhos científicos	1		
<b>5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)</b>							
Especificação			Indicador Físico				
Metas	Etapa	Especificação do Material/Serviço	Unidade	Quantidade			
<b>Material Permanente</b>							
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro							
1	1.1 a 1.5	Realizar as ações previstas neste PT durante a vigência do ACT que é de 18 meses.	Técnicos	2			
Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna)							
1	1.1 a 1.5	Disponibilizar espaço adequado para a realização de palestras, seminários, cursos e mini-cursos previstos neste Plano de trabalho.	Espaço	1			
<b>Material de Consumo</b>							
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro							
	1.1 a 1.5	Conexões hidráulicas diversas	unidade	10			
	1.1 a 1.5	Tubo de esgoto	metros	36			
	1.1 a 1.5	Kit de análise de biogás	unidade	2			
1	1.1 a 1.5	Carcças e dejetos de peixes abatidos	bombona 200L	3			
Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna)							
-	-	-	-	-			
<b>Prestação de serviços</b>							
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro							
-	-	-	-	-			
Instituto Federal Fluminense (Campus Itaperuna)							
-	-	-	-	-			
<b>6 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS PELA FIPERJ</b>							
Código da Nat.	Especificação do bem		Unidade	Quantidade			

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>FIPERJ</b>	<b>Ano do Desembolso: 2022 a 2023</b>					
<b>Meta:</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Meta:</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>Ano do Desembolso: 2022 a 2023</b>					
<b>Meta:</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Meta:</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**8 – DECLARAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Declaram que o objeto possui viabilidade técnica, operacional e financeira para sua execução, estando de acordo com o que aqui se apresenta, tornando este instrumento parte integrante do Termo de Cooperação Técnica.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**JEFFERSON  
MANHAES DE  
AZEVEDO:00  
229457762**

Assinado de forma digital por JEFFERSON MANHAES DE AZEVEDO:00229457762  
Dados: 2022.11.09 13:24:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesca do  
Estado do Rio de Janeiro - Fiperj

\_\_\_\_\_  
**Instituto Federal Fluminense Campus Itaperuna**